

Relatórios Contábeis



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

001/001
Opção: 3712

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Julho / 2025

L. F 4320/64 (Art. 2º, inciso II)

Valores em R\$1,00

RECEITAS				DESPESAS			
ESPECIFICAÇÃO	PREVISTA	REALIZADA	DIFERENÇA	ESPECIFICAÇÃO	AUTORIZADA	REALIZADA	DIFERENÇA
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	Créditos Orçamentários e Suplementares	7.271.445,90	2.004.474,16	-5.266.971,74
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	Créditos Especiais e Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00				
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00				
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00				
Receita de Serv.	0,00	0,00	0,00				
Transf. Correntes	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00				
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00				
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
DEDUÇÕES DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00				
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO				RESULTADO ORÇAMENTÁRIO			
SOMA	0,00	0,00	0,00	SOMA	7.271.445,90	2.004.474,16	-5.266.971,74
DEFICITS	7.271.445,90	2.004.474,16	-5.266.971,74	SUPERAVIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS	7.271.445,90	2.004.474,16	-5.266.971,74	TOTAL DESPESAS	7.271.445,90	2.004.474,16	-5.266.971,74



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

001/001
Opção: 3713

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Julho/25

Art. 103 da Lei 4320/1964

Valores em R\$1,00

TÍTULOS	VALOR	VALOR
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
DEPOSITOS E CONSIGNACOES	423.350,50	
INTERFERENCIAS ATIVAS	4.217.004,50	
TOTAL DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		4.640.355,00
TOTAL DAS RECEITAS		4.640.355,00
SALDO ANTERIOR		
CAIXA E BANCOS		34.923,27
TOTAL GERAL		4.675.278,27

TÍTULOS	VALOR	VALOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
LEGISLATIVA	2.004.474,16	
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		2.004.474,16
DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
RESTOS A PAGAR	360,00	
DEPOSITOS E CONSIGNACOES	418.919,46	
INTERFERENCIAS PASSIVAS	600.000,00	
TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		1.019.279,46
TOTAL DAS DESPESAS		3.023.753,62
SALDO P/ MÊS		
CAIXA E BANCOS		1.651.524,65
TOTAL GERAL		4.675.278,27

Expediente:

MESA DIRETORA
BIÊNIO 2025-2026

Presidente:
Marinho José de Almeida Neto
E-mail

Vice-presidente:
Daniel Cândido de Oliveira
vereadordieloanu@viscondedoriobranco.mg.leg.br

Secretário:
Cláudio Roberto de Castro
vereadorclaudioenfermeiro@viscondedoriobranco.mg.leg.br

Vereadores:
Alex Vinícius Coelho
vereadoralex@viscondedoriobranco.mg.leg.br

Gerson Gomes de Freitas
vereadoramigoxereba@viscondedoriobranco.mg.leg.br

Guilherme Guimarães de Azevedo
vereadorguilherme@viscondedoriobranco.mg.leg.br

João Batista de Freitas do Nascimento
vereadorjoaozinhobigode@viscondedoriobranco.mg.leg.br

José Silvino Reis de Bittencourt
vereadorzezinhodosupermais@viscondedoriobranco.mg.leg.br

Luciano Pereira
vereadorlucinhodogas@viscondedoriobranco.mg.leg.br

Maria Izabel Martins Crovato
vereadoramariaizabel@viscondedoriobranco.mg.leg.br

Robson-Nei Renier Capobiango
vereadorrobson@viscondedoriobranco.mg.leg.br

Analista de Comunicação:
Ricardo Rodrigues de Assis - MTB/O1.887-SC

Email: imprensa@viscondedoriobranco.mg.leg.br

Site: www.viscondedoriobranco.mg.leg.br

Instagram: @camaravrb

Youtube: TV Câmara VRB

Facebook: CamaraMunicipalViscondedoRioBranco

Endereço: Galeria Eden Club, 13
Praça 28 de Setembro
CEP: 36520-000
Visconde do Rio Branco - MG
Tiragem: Versão on-line



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

001/001
Opção: 3714

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Julho / 2025

Art. 105 da Lei 4.320 / 1964

Valores em R\$1,00

TÍTULOS DO ATIVO	R\$	R\$	R\$
ATIVO			
ATIVO FINANCEIRO			
BANCOS	1.651.524,65	1.651.524,65	1.651.524,65
ATIVO PERMANENTE			
BENS MOVEIS	632.979,10		
BENS IMOVEIS	1.717.080,86		
DEPRECIACAO DE BENS MOVEIS	-344.421,71		
DEPRECIACAO DE BENS IMOVEIS	-351.217,83	1.654.420,42	1.654.420,42
CREDITOS		0,00	0,00
VALORES DIVERSOS			
ALMOXARIFADO	18.921,54	18.921,54	18.921,54
SOMA DO ATIVO REAL			3.324.866,61
ATIVO COMPENSADO	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL			3.324.866,61
TÍTULOS DO PASSIVO	R\$	R\$	R\$
PASSIVO			
PASSIVO FINANCEIRO			
DEPOSITOS E CONSIGNACOES	15.149,22	15.149,22	15.149,22
PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
SOMA DO PASSIVO REAL			15.149,22
SALDO PATRIMONIAL			
ATIVO REAL LIQUIDO			3.309.717,39
PASSIVO COMPENSADO	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL			3.324.866,61



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

001/001
Opção: 3718

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
PERÍODO: Até Julho de 2025

LF 4320 / 64 (Art. 2º, inciso II)

Valores em R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O PERÍODO SEGUINTE
			INSCRIÇÃO	REESTABELECIMENTO	BAIXA	CANCELAMENTO	
2.01.01	RESTOS A PAGAR						
2.01.01.14	RESTOS A PAGAR 2024 Não Processado	360,00	0,00	0,00	360,00	0,00	0,00
TOTAL (2.01.01 - RESTOS A PAGAR)		360,00	0,00	0,00	360,00	0,00	0,00
2.01.02	DEPOSITOS E CONSIGNACOES						
2.01.02.04	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	13.206,60	0,00	13.206,60	0,00	0,00
2.01.02.20	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS	827,21	0,00	0,00	0,00	0,00	827,21
2.01.02.25	INSS A PAGAR	0,00	100.974,29	0,00	100.974,29	0,00	63,80
2.01.02.32	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MG A PAGAR	0,00	891,36	0,00	891,36	0,00	0,00
2.01.02.41	ASSERV A PAG.	0,00	19.159,62	0,00	19.159,62	0,00	0,00
2.01.02.42	FUMPREV A PAG.	0,00	61.773,92	0,00	61.575,38	0,00	198,54
2.01.02.43	CONSIGNADOS CEF A PAGAR	3.363,71	38.109,03	0,00	41.216,13	0,00	256,61
2.01.02.44	IRRF A PAGAR	0,00	133.025,69	0,00	133.025,69	0,00	0,00
2.01.02.45	REND. APLICACAO FINANCEIRA	6.527,26	56.209,99	0,00	48.934,19	0,00	13.803,06
TOTAL (2.01.02 - DEPOSITOS E CONSIGNACOES)		10.718,18	423.350,50	0,00	418.919,46	0,00	15.149,22
TOTAL GERAL		11.078,18	423.350,50	0,00	419.279,46	0,00	15.149,22



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

001/001
Opção: 3719

DEMONSTRAÇÃO DA DEVEDORES DIVERSOS
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
PERÍODO: Julho de 25

LF 4320 / 64 (Art. 2º, inciso II)

Valores em R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O PERÍODO SEGUINTE
			INSCRIÇÃO	REESTABELECIMENTO	BAIXA	CANCELAMENTO	
2.01.01	RESTOS A PAGAR						
TOTAL (2.01.01 - RESTOS A PAGAR)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.01.02	DEPOSITOS E CONSIGNACOES						
TOTAL (2.01.02 - DEPOSITOS E CONSIGNACOES)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

001/003
Opção: 3721

BALANCETE DA RECEITA
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Período: Julho de 2025

L. F. 4.320 / 64, (art 2º, § 2º, inciso II)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA		DIFERENÇAS
			NO MÊS	ACUMULADA	
	TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

002/003
Opção: 3721

BALANCETE DA RECEITA
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Período: Julho de 2025

ENTIDADE	RECEITA EXTRA - ORÇAMENTÁRIA		NO MÊS	NO EXERCÍCIO
	CONTA EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO	RESTOS A PAGAR		0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2000		0,00	0,00
	Restos a Pagar de 2008		0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2009		0,00	0,00
	Restos a Pagar de 2010		0,00	0,00
	Restos a Pagar de 2011		0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2012		0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2013		0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR 2015		0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2017		0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR 2018		0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR 2022		0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR 2023		0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR 2024		0,00	0,00
	DEPOSITOS E CONSIGNACOES		0,00	0,00
	INSS		0,00	0,00
	SALARIO FAMILIA		0,00	0,00
	ASSERV - ASSOC SERV DA PREFEITURA		0,00	0,00
	PENSAO ALIMENTICIA	2.201,10		13.206,60
	CONTRIBUICAO PARTIDARIA	0,00		0,00
	FUMPREV - FUNDO MUNIC PREVIDENCIA	0,00		0,00
	FUMPREV DENTARIO	0,00		0,00
	INTERMEDIUM CRED FINANC INVEST S/A	0,00		0,00
	IRRF - IMPOSTO RETIDO NA FONTE	0,00		0,00
	APAE - ASSOC PAIS E AMIG DOS EXCEP	0,00		0,00
	SALARIO MATERNIDADE INSS	0,00		0,00
	FOLHA LIQUIDADA A PAGAR	0,00		0,00
	REPASSE PATRONAL AO RPPS	0,00		0,00
	DESCONTO EMPRESTIMO BCO DO BRASIL	0,00		0,00
	DESCONTO EMPRESTIMO CAIXA FEDERAL	0,00		0,00
	Caucao	0,00		0,00
	RENDIMENTO APLICACAO FINANCEIRA	0,00		0,00
	DESPESA A REGULARIZAR	0,00		0,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS	0,00		0,00
	LEONARDO FERREIRA SABIONI-DEP.JUDIC	0,00		0,00
	INDENIZACAO REF. PROCESSO 201400361	0,00		0,00
	ESPOLIO RICARDO ALBINO	0,00		0,00
	MULTAS	0,00		0,00
	INSS A PAGAR	17.217,30		100.974,29
	SALARIO FAMILIA A PAGAR	0,00		0,00
	ASSERV A PAGAR	0,00		0,00
	FUMPREV - FUNDO MUNC PREV. A PAGAR	0,00		0,00
	DESCONTO EMPREST. CAIXA A PAGAR	0,00		0,00
	IRRF A PAGAR	0,00		0,00
	REND. APLIC. FINANCEIRA A PAGAR	0,00		0,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MG A PAGAR	148,56		891,36
	INSCRICOES DE CONCURSO 01-2018	0,00		0,00
	ISS RETIDO NA FONTE	0,00		0,00
	RESSARCIMENTO AO ERARIO	0,00		0,00
	SALARIO FAMILIA	0,00		0,00
	SALARIO MATERNIDADE	0,00		0,00
	RPPS	0,00		0,00
	MULTAS	0,00		0,00
	SALARIO FAMILIA A PAGAR	0,00		0,00
	ASSERV A PAG.	4.520,71		19.159,62
	FUMPREV A PAG.	8.923,07		61.773,92
	CONSIGNADOS CEF A PAGAR	8.317,29		38.109,03
	IRRF A PAGAR	22.527,22		133.025,69
	REND. APLICACAO FINANCEIRA	13.803,06		56.209,99
	TRIBUNAL DE JUSTICA A PAGAR	0,00		0,00
	INTERFERENCIAS ATIVAS	0,00		0,00
	REPASSE RECEBIDO PREF. MUNICIPAL	605.953,82		4.217.004,50
	INTERFERENCIAS PASSIVAS	0,00		0,00
	DEVOLUCAO REPASSE PARA PREFEITURA	0,00		0,00
TOTAL DA ENTIDADE			683.612,13	4.640.355,00



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

003/003
Opção: 3721

BALANCETE DA RECEITA

CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO

Período: Julho de 2025

SALDOS DE CAIXA E BANCOS				
ENTIDADE	NOME CONTA	RECURSO	MÊS ANTERIOR	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO	CAIXA		0,00	0,00
	BANCOS		0,00	0,00
	BCO DO BRASIL C/8.888/9		0,00	0,00
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	0,00
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL APLICACAO		0,00	0,00
	BANCO DO BRASIL - APLICACAO		0,00	0,00
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL 0166		0,00	-18,62
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL 0166 APL.		1.365.064,44	34.941,89
	BANCO DO BRASIL		0,00	0,00
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	0,00
	CAIXA ECONOMICA - APLICACAO		0,00	0,00
TOTAL DA ENTIDADE			1.365.064,44	34.923,27



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

001/001
Opção: 3901

DEMONSTRATIVO DE MOVIMENTO DE NUMERÁRIOS

CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO

Período: Julho de 2025

CAIXA			
ENTRADAS		SAÍDAS	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	323.800,02
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	683.612,13	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	73.351,90
RETIRADAS BANCÁRIAS	3.338.821,70	DEPÓSITOS BANCÁRIOS	3.625.281,91
TOTAL	4.022.433,83	TOTAL	4.022.433,83
SALDO ANTERIOR	0,00	SALDO ATUAL	0,00
SOMA	4.022.433,83	SOMA	4.022.433,83

BANCOS						
ENTIDADE	CONTA			SALDO ANTERIOR	DEPÓSITOS	RETIRADAS
	NOME CONTA	FINALIDADE	FONTE			SALDO ATUAL
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO	BANCOS			0,00	0,00	0,00
	BCO DO BRASIL C/8.888/9	MOVIMENTO		0,00	0,00	0,00
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MOVIMENTO		0,00	0,00	0,00
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL APLICACAO	APLICACAO		0,00	0,00	0,00
	BANCO DO BRASIL - APLICACAO			0,00	0,00	0,00
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL 0166	MOVIMENTO		0,00	315.214,23	315.214,23
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL 0166 APL.	APLICACAO		1.365.064,44	0,00	1.365.064,44
	BANCO DO BRASIL	MOVIMENTO		0,00	0,00	0,00
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MOVIMENTO		0,00	1.657.173,53	1.657.173,53
	CAIXA ECONOMICA - APLICACAO	APLICACAO		0,00	1.652.894,15	1.651.524,65
	TOTAL MOVIMENTO BANCÁRIO			1.365.064,44	3.625.281,91	3.338.821,70
	CAIXA			0,00	0,00	0,00
TOTAL DA ENTIDADE				1.365.064,44	3.625.281,91	3.338.821,70



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

001/004
Opção: 3903

BALANCETE DA DESPESA
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Período: Julho/2025

L. F. 4.320 / 64 (art 2º, § 2º, inciso II)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DESPESA FIXADA	CRÉDITOS	ANULAÇÕES	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO LIQUIDAR	DESPESAS PAGAS		EMPENHADA A PAGAR	SALDO ORÇAM.
						DO MÊS	ACUMULADA	DO MÊS	ACUMULADA		DO MÊS	ACUMULADA		
01	CAMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO													
0101	LEGISLATIVA													
01	LEGISLATIVA													
01 031	ACAO LEGISLATIVA													
01 031 0101	PROCESSO LEGISLATIVO													
01 031 0101 1802	AMPLIACAO/ REFORMA DA SEDE DO LEGISLATIVO		205.054,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.054,77
449051	Obras e Instalacoes	1	205.054,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.054,77
01 031 0101 2803	MANUTENCAO DO PESSOAL DA CAMARA		5.414.318,62	0,00	0,00	313.426,95	2.160.012,73	313.426,95	2.160.012,73	0,00	311.879,41	1.849.885,39	310.127,34	3.254.305,89
319003	Pensoes	2	109.071,69	0,00	0,00	5.580,00	39.060,00	5.580,00	39.060,00	0,00	5.580,00	33.480,00	5.580,00	70.011,69
319004	Contratacao por Tempo Determinado	3	57.444,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.444,42
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4	3.976.753,76	0,00	0,00	255.509,49	1.745.736,35	255.509,49	1.745.736,35	0,00	254.825,61	1.493.526,47	252.209,88	2.231.017,41
319013	Obrigacoes Patronais	5	618.800,05	0,00	0,00	22.419,02	154.667,94	22.419,02	154.667,94	0,00	22.427,10	132.248,92	22.419,02	464.132,11
319113	Obrigacoes Patronais	6	294.493,56	0,00	0,00	15.129,18	122.753,62	15.129,18	122.753,62	0,00	15.249,13	107.624,44	15.129,18	171.739,94
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	7	34.175,80	0,00	0,00	0,00	1.518,00	0,00	1.518,00	0,00	0,00	1.518,00	0,00	32.657,80
339018	Aux. Financeiro a Estudantes	8	82.894,48	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	82.644,48
339046	Auxilio Alimentacao	9	196.876,16	0,00	0,00	13.549,76	88.517,44	13.549,76	88.517,44	0,00	12.702,90	74.967,68	13.549,76	98.358,72
339049	Auxilio Transporte	10	53.808,70	0,00	0,00	1.239,50	7.509,38	1.239,50	7.509,38	0,00	1.094,67	6.269,88	1.239,50	46.299,32
01 031 0101 2804	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA		1.585.175,20	0,00	0,00	14.561,50	296.752,31	11.920,53	156.835,52	139.916,79	11.920,61	154.588,77	142.163,54	1.288.422,89
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	11	41.447,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.447,24
339014	Diarias - Pessoal Civil	12	62.534,43	0,00	0,00	1.000,00	19.250,00	1.000,00	19.250,00	0,00	1.000,00	19.250,00	0,00	43.284,43
339030	Material de Consumo	13	332.305,08	0,00	0,00	0,00	51.155,83	2.833,22	28.634,21	22.521,62	5.080,05	28.634,21	22.521,62	281.149,25
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	14	55.990,13	0,00	0,00	0,00	2.018,16	0,00	2.018,16	0,00	0,00	2.018,16	0,00	53.971,97
339035	Servicos de Consultoria	15	57.444,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.444,42
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	16	82.894,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.894,48
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	17	498.821,19	0,00	0,00	81,00	115.143,33	5.351,16	36.802,51	78.340,82	5.351,16	36.802,51	78.340,82	383.677,86
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	18	202.873,34	0,00	0,00	13.480,50	68.006,45	2.246,75	28.952,10	39.054,35	0,00	26.705,35	41.301,10	134.866,89
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	19	15.270,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.270,04
339092	Despesas de Exercicios Anteriores	20	21.814,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.814,34
339093	Indenizacoes e Restituicoes	21	21.814,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.814,34
449052	Equipamentos e Material Permanente	22	191.966,17	0,00	0,00	0,00	41.178,54	489,40	41.178,54	0,00	489,40	41.178,54	0,00	150.787,63
01 031 0101 2805	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CAC BIBLIOTECA		66.897,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.897,31
339014	Diarias - Pessoal Civil	23	8.725,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.725,74
339030	Material de Consumo	24	15.270,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.270,04
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	25	8.725,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.725,74
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	26	14.542,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.542,89
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	27	14.542,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.542,89
449052	Equipamentos e Material Permanente	28	5.090,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.090,01
	TOTAL CAMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO		7.271.445,90	0,00	0,00	327.988,45	2.456.765,04	325.347,48	2.316.848,25	139.916,79	323.800,02	2.004.474,16	452.290,88	4.814.680,86
	TOTAL CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO		7.271.445,90	0,00	0,00	327.988,45	2.456.765,04	325.347,48	2.316.848,25	139.916,79	323.800,02	2.004.474,16	452.290,88	4.814.680,86
	TOTAL GERAL		7.271.445,90	0,00	0,00	327.988,45	2.456.765,04	325.347,48	2.316.848,25	139.916,79	323.800,02	2.004.474,16	452.290,88	4.814.680,86



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

002/004
Opção: 3903

BALANCETE DA DESPESA
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Período: Julho/2025

ENTIDADE		DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		NOMÊS		NO EXERCÍCIO	
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO		CONTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA					
	RESTOS A PAGAR			0,00		0,00	
	RESTOS A PAGAR DE 2000			0,00		0,00	
	Restos a Pagar de 2008			0,00		0,00	
	RESTOS A PAGAR DE 2009			0,00		0,00	
	Restos a Pagar de 2010			0,00		0,00	
	Restos a Pagar de 2011			0,00		0,00	
	RESTOS A PAGAR DE 2012			0,00		0,00	
	RESTOS A PAGAR DE 2013			0,00		0,00	
	RESTOS A PAGAR 2015			0,00		0,00	
	RESTOS A PAGAR DE 2017			0,00		0,00	
	RESTOS A PAGAR 2018			0,00		0,00	
	RESTOS A PAGAR 2022			0,00		0,00	
	RESTOS A PAGAR 2023			0,00		0,00	
	RESTOS A PAGAR 2024			0,00		360,00	
	DEPOSITOS E CONSIGNACOES			0,00		0,00	
	INSS			0,00		0,00	
	SALARIO FAMILIA			0,00		0,00	
	ASSERV - ASSOC SERV DA PREFEITURA			0,00		0,00	
	PENSAO ALIMENTICIA			2.201,10		13.206,60	
	CONTRIBUICAO PARTIDARIA			0,00		0,00	
	FUMPREV - FUNDO MUNIC PREVIDENCIA			0,00		0,00	
	FUMPREV DENTARIO			0,00		0,00	
	INTERMEDIUM CRED FINANÇ INVEST SIA			0,00		0,00	
	IRRF - IMPOSTO RETIDO NA FONTE			0,00		0,00	
	APAE - ASSOC PAIS E AMIG DOS EXCEP			0,00		0,00	
	SALARIO MATERNIDADE INSS			0,00		0,00	
	FOLHA LIQUIDADA A PAGAR			0,00		0,00	
	REPASSE PATRONAL AO RPPS			0,00		0,00	
	DESCONTO EMPRESTIMO BCO DO BRASIL			0,00		0,00	
	DESCONTO EMPRESTIMO CAIXA FEDERAL			0,00		0,00	
	Caucao			0,00		0,00	
	RENDIMENTO APLICACAO FINANCEIRA			0,00		0,00	
	DESPESA A REGULARIZAR			0,00		0,00	
	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS			0,00		0,00	
	LEONARDO FERREIRA SABIONI-DEP. JUDIC			0,00		0,00	
	INDENIZACAO REF. PROCESSO 201400361			0,00		0,00	
	ESPOLIO RICARDO ALBINO			0,00		0,00	
	MULTAS			0,00		0,00	
	INSS A PAGAR			17.153,50		100.910,49	
	SALARIO FAMILIA A PAGAR			0,00		0,00	
	ASSERV A PAGAR			0,00		0,00	
	FUMPREV - FUNDO MUNIC PREV. A PAGAR			0,00		0,00	

BALANCETE DA DESPESA
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Período: Julho/2025

ENTIDADE	CONTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	NO MÊS	NO EXERCÍCIO
	DESCONTO EMPREST. CAIXA A PAGAR	0,00	0,00
	IRRF A PAGAR	0,00	0,00
	REND. APLIC. FINANCEIRA A PAGAR	0,00	0,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MG A PAGAR	148,56	891,36
	INSCRIÇÕES DE CONCURSO 01-2018	0,00	0,00
	ISS RETIDO NA FONTE	0,00	0,00
	RESSARCIMENTO AO ERARIO	0,00	0,00
	SALARIO FAMILIA	0,00	0,00
	SALARIO MATERNIDADE	0,00	0,00
	RPPS	0,00	0,00
	MULTAS	0,00	0,00
	SALARIO FAMILIA A PAGAR	0,00	0,00
	ASSERV A PAG.	4.520,71	19.159,62
	FUMPREV A PAG.	8.724,53	61.575,38
	CONSIGNADOS CEF A PAGAR	8.060,68	41.216,13
	IRRF A PAGAR	22.527,22	133.025,69
	REND. APLICACAO FINANCEIRA	10.015,60	48.934,19
	TRIBUNAL DE JUSTICA A PAGAR	0,00	0,00
	INTERFERENCIAS ATIVAS	0,00	0,00
	REPASSE RECEBIDO PREF. MUNICIPAL	0,00	0,00
	INTERFERENCIAS PASSIVAS	0,00	0,00
	DEVOLUCAO REPASSE PARA PREFEITURA	0,00	600.000,00
TOTAL DA ENTIDADE		73.351,90	1.019.279,46

BALANCETE DA DESPESA
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Período: Julho/2025

SALDOS DE CAIXA E BANCOS				
ENTIDADE	NOME CONTA	RECURSO	NO MÊS	NO EXERCÍCIO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO	CAIXA		0,00	0,00
	BANCOS		0,00	0,00
	BCO DO BRASIL C/8.888/9		0,00	0,00
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	0,00
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL APLICACAO		0,00	0,00
	BANCO DO BRASIL - APLICACAO		0,00	0,00
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL 0166		0,00	0,00
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL 0166 APL.		0,00	0,00
	BANCO DO BRASIL		0,00	0,00
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	0,00
		CAIXA ECONOMICA - APLICACAO		1.651.524,65
TOTAL DA ENTIDADE			1.651.524,65	1.651.524,65
CARGO	NOME		CRC	
PRESIDENTE	MARINHO JOSE DE ALMEIDA NETO		096436/O	
CONTADOR	KELLY APARECIDA LUCAS PORTUGAL			
ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	CAROLINA FONSECA PERES			

Relatórios de diárias

ANEXO III

RELATÓRIO DE VIAGEM PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de Contas de Diárias Recebidas

Nome:Guilherme Guimarães de Azevedo

CPF: 089

Cargo: Vereador

Deslocamento e dados financeiros da diária

Empenho:

Quantidade de diárias: 1

Valor creditado: R\$400

Meio de transporte utilizado: Carro

Origem da viagem: VRB

Destino da Viagem: Belo Horizonte

Data de saída: 29/07/2025

Data de chegada: 30/07/2025

Horário de saída: 06:00

Horário de chegada: 11:00

Relatório de viagem – Descrição sucinta do cumprimento da finalidade de viagem

Viagem a Belo Horizonte com o intuito de realizar visitas a gabinetes de Deputados Estaduais e escritórios de Deputados Federais e à Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

Descrever os comprovantes que estão sendo anexos a este relatório:

Cópia da declaração de comparecimento à Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

Cópia da declaração de comparecimento ao escritório do Deputado Federal Rogério Correia

Data/Assinatura

Por ser verdade as informações e documentos comprobatórios, firmo o presente.

Visconde do Rio Branco/MG 02 de agosto de 2025

Assinatura: Guilherme Guimarães de Azevedo

Resolução nº 530/2018 de 19 de Janeiro de 2018



Câmara dos Deputados

Partidos dos Trabalhadores

Gabinete do Deputado Federal

Rogério Correia - PT/MG

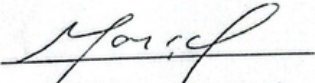
GAB/BH-RC

Belo Horizonte, 29 de julho de 2025

DECLARAÇÃO DE PRESENÇA

Declaro para os fins necessários que o vereador Guilherme Guimarães de Azevedo, portador do CPF: nº 089 esteve no escritório em Belo Horizonte, localizado à Rua Araguari, 1541, 4º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, no dia 29 de julho das 12:00hrs às 18:00hrs do corrente ano, para tratar de assuntos relativos à indicação de emenda parlamentar e captação de recursos para município de Visconde do Rio Branco-MG.

Por ser verdade, firmo a presente.



Diego Guilherme Alves Marçal

- Secretário Parlamentar



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Declaramos, para os devidos fins, que Guilherme Guimarães de Azevedo, inscrito(a) no CPF sob o nº 089 compareceu à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais em 29/7/2025.

VISITANTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS

Extrato de Termo Aditivo



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 03/2025 DO CONTRATO Nº 11/2023

Processo: Processo Licitatório Nº17/2023, Pregão Presencial 02/2023

Objeto: Locação de Sistema em ambiente de Servidor em Nuvem, contemplando a infraestrutura, segurança, conectividade e rotinas de backup

Contratante: Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco

Contratada: Academia de Gestão Pública, Inscrita no CNPJ n.º 10.532.822/0001-77

Valor Total: R\$ 5.057,40(cinco mil e cinqüenta e sete reais e quarenta centavos)

Fundamento Legal: Inciso IV do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93

Vigência: Até 31/05/2026

Assinado em: 07/08/2025

Extrato de Processo Licitatório

Processo Licitatório Nº 14/2025, Dispensa Nº 14/2025 – Ratifico o ato que dispensou a licitação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II a favor das contratadas: LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637, no valor total de R\$ 9.900,00, EMPREENDIMENTOS WG LTDA, no valor total de R\$ 4.936,00. DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, no valor total de R\$ 20.029,32,60.693.517 JACKSON LIMA DOS SANTOS no valor total de R\$ 1.110,00e CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA no valor total de 676,83. Objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado, cortina de ar e ventiladores, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco. 08 de agosto de 2025.

Portarias

Portaria nº 142/2025

Regulamenta o horário para funcionamento da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, e dá outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA

Art. 1º - Fica estabelecido o horário normal de funcionamento da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco no período de 7h às 17h, de segunda a sexta-feira.

§ 1º. Em dia de reunião ordinária, o horário normal da Câmara se estenderá até o final desta.

§ 2º. Haverá possibilidade de flexibilização do horário de entrada e saída dos servidores dentro do período de funcionamento da Câmara Municipal previsto nesse artigo, devendo ser observada a carga horária máxima diária de 08 (oito) horas, nos termos do art. 39, § 3º, c/c art. 7, XIII da Constituição Federal.

Art. 2º - O servidor que cumprir jornada superior a seis horas diárias deverá observar o intervalo para refeição e descanso de uma hora no mínimo, dentro do período de 11h às 14h.

CAPÍTULO II

DOS PERÍODOS DE TRABALHO

Art. 3º - Para efeito desta portaria, o dia de trabalho será separado em dois períodos, onde cada período é marcado por registro do início do turno de trabalho e registro do fechamento do turno de trabalho.

§ 1º. O primeiro período de trabalho caracteriza o início de sua jornada de trabalho e registro do fechamento do turno de trabalho.

CAPÍTULO III

DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 4º - O controle de frequência dos servidores públicos da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco será realizado por meio eletrônico, denominado "ponto eletrônico".

Parágrafo Único: Diante de problemas constatados no sistema de registro eletrônico de frequência, conforme atestado pela Diretoria da Câmara, o controle de presença será realizado manualmente de acordo com as orientações da Assessoria da Divisão Contábil, Financeiro e Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco.

Art. 5º - Todos os servidores da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco deverão realizar o registro de entrada e saída de seu turno de trabalho através do ponto eletrônico, exceto procurador geral.

§ 1º. Os servidores terão os horários de cumprimento de sua jornada de trabalho conforme determinado na Lei

Complementar O67/2017, devendo respeitar a carga horária máxima diária de 08 (oito) horas, nos termos do art. 39, § 3º, c/c art. 7, XIII da Constituição Federal.

§ 2º. Para os cargos efetivos com carga horária semanal inferior a 40 horas, o somatório da carga horária diária do servidor não deve ultrapassar a carga horária semanal do cargo, fixada na Lei Complementar nº. 67/2017.

Art. 6º - A totalidade do tempo de jornada normal diária de 08 horas do servidor que não exceder a 10 minutos não será considerada como serviço extraordinário.

§ 1º. A totalidade do tempo de atraso diário do servidor que não exceder a 10 minutos não será considerada para desconto.

§ 2º. O cômputo total de jornada semanal do servidor inferior a sua carga horária semanal, fixada na Lei Complementar nº. O67/2017, será considerado para desconto.

Art. 7º - O setor de Recursos Humanos deverá informar a direção caso algum servidor exceda a carga horária diária sem autorização para hora extra. Uma vez ciente desta circunstância a direção irá notificar o servidor por escrito.

Parágrafo Único. O serviço extraordinário realizado sem a formal autorização da Diretoria da Câmara não será objeto de pagamento.

Art. 8º - Ficam desobrigados de marcar o ponto os servidores participantes de cursos ou eventos, devendo os mesmos apresentarem cópia do certificado, ou declaração, ou cópia do relatório de viagem, ou outro documento comprobatório que justifique sua falta, ao setor de Recursos Humanos.

Art. 9º - Ficam desobrigados de marcar o ponto os servidores em período de licença ou afastamento previsto na legislação específica.

Art. 10 - Os atestados médicos, ou odontológicos, declarações e demais documentos que justifiquem a falta do servidor deverão ser entregues ao setor de Recursos Humanos, e o setor deverá comunicar à Diretoria.

§ 1º. Em caso excepcionais em que o atestado não puder ser entregue no mesmo dia em que for emitido, deverá ser encaminhado cópia do atestado para o e-mail: contabilidade@viscondedoriobranco.mg.leg.br

§ 2º. É obrigatório a apresentação do atestado original no 1º dia útil seguinte ao afastamento, sob pena de desconto da remuneração.

Art. 11 - O setor de Recursos Humanos, ao imprimir o registro de ponto, para assinatura do servidor, e identificar ausência de registro de término de período de trabalho para turno iniciado ou ausência de registro de abertura para turno finalizado, irá notificar por escrito o servidor e solicitar verificação de horário junto às câmeras de segurança, para correção junto ao sistema de ponto eletrônico.

Art. 12 - Os servidores ocupantes de cargos comissionados, embora não possuam carga horária definida, deverão registrar entrada e saída de seu turno de trabalho, podendo ou não totalizar um ou dois períodos de trabalho, de acordo com a necessidade do Presidente da Câmara.

§ 1º. O servidor comissionado que deixar de registrar entrada e saída do seu turno de trabalho, sem justificativa, será considerada como ausência com desconto da remuneração no valor correspondente ao turno de trabalho sem o registro de ponto.

§ 2º. Para fins do desconto previsto no § 1º, o turno de trabalho será considerado todo o período da manhã em que ocorrer a falta do registro do início do turno de trabalho ou a falta do registro do fechamento do turno de trabalho, ou todo o período da tarde em que ocorrer a falta do registro do início do turno de trabalho ou a falta do registro do fechamento do turno de trabalho.

Art. 13 - A solicitação de férias deverá ocorrer com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, ressalvando a previsão do art. 44 da Lei Complementar nº O67/2017 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco - MG.

Portarias

Art. 14 - Para admissões, a documentação deverá estar completa 2 (dois) dias antes do início do trabalho.

Art. 15 - O prazo para pagamento de rescisão será de 10 (dez) dias, desde que apresentado exame demissional.

Art. 16 - O horário de atendimento do Departamento De Pessoal aos servidores da Câmara acontecerá, exclusivamente dentro dos períodos: Manhã - 8h às 10h / Tarde: 13h às 15h.

Art. 17 - O servidor que estiver de férias, ou atestado e bater o ponto será advertido por escrito.

Art. 18 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria O80/2024.

Art. 19 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Visconde do Rio Branco, 04 de Julho de 2025.

Portaria nº 143/2025

Dispõe sobre a concessão de afastamento à servidora Mônica Oliveira Balbino.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento à servidora Mônica Oliveira Balbino para acompanhar familiar em tratamento de saúde na data de 07/07/2025 de acordo com declaração apresentada.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos à data 07/07/2025. Visconde do Rio Branco, 15 de Julho de 2025.

Portaria nº 144/2025

Dispõe sobre a concessão de afastamento odontológico à servidora Marcela Peixoto Silva.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento odontológico de 03 dias à servidora MARCELA PEIXOTO SILVA no período entre os dias 09/07/2025 a 11/07/2025, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos à data 09/07/2025.

Visconde do Rio Branco, 15 de Julho de 2025.

Portaria nº 145/2025

Dispõe sobre a concessão de folga da justiça eleitoral ao servidor Ricardo Rodrigues de Assis.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folga da Justiça Eleitoral ao servidor Ricardo Rodrigues de Assis no período entre os dias 23/07/2025 a 25/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 15 de Julho de 2025.

Portaria nº 146/2025

Dispõe sobre a concessão de férias à servidora Édna Simone da Silva Oliveira.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 15 dias à servidora Édna Simone da Silva Oliveira no período entre os dias 21/07/2025 a 04/08/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 15 de julho de 2025.

Portaria nº 147/2025

Dispõe sobre a concessão de afastamento médico ao servidor Nikolas Camilo Ferreira Marques.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento médico de 01 dia ao servidor Nikolas Camilo Ferreira Marques no dia 09/06/2025 de acordo com atestado médico apresentado.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos à data 09/06/2025.

Visconde do Rio Branco, 16 de Julho de 2025.

Portaria nº 148/2025

Dispõe sobre a concessão de folga por trabalho no recesso à servidora Kelly Aparecida Lucas Portugal.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folga à servidora Kelly Aparecida Lucas Portugal na data de 15/07/2025, conforme Portaria nº 140/2024.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos à data 15/07/2025. Visconde do Rio Branco, 17 de Julho de 2025.

Portaria nº 149/2025

Dispõe sobre a concessão de afastamento médico à servidora Tuany Aparecida Cândido.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento médico de 02 dias à servidora Tuany Aparecida Cândido nos dias 14/07/2025 e 15/07/2025, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos à data 14/07/2025. Visconde do Rio Branco, 17 de Julho de 2025.

Portarias

Portaria nº 150/2025

Dispõe sobre a concessão de afastamento médico à servidora Lúcia Helena de Souza Teixeira.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento médico de 01 dia à servidora Lúcia Helena de Souza Teixeira no dia 16/07/2025, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos à data 16/07/2025. Visconde do Rio Branco, 17 de Julho de 2025.

Portaria nº 151/2025

Dispõe sobre a concessão de folga de aniversário ao servidor Marcus Vinícius Fonseca.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folga de aniversário ao servidor Marcus Vinícius Fonseca na data de 25/07/2025, conforme Resolução nº 481/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Visconde do Rio Branco, 23 de Julho de 2025.

Portaria nº 152/2025

Dispõe sobre a concessão de afastamento médico à servidora Ariane Purgato Ezequiel.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento médico de 02 dias à servidora Ariane Purgato Ezequiel nos dias 24/07/2025 e 25/07/2025, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos à data 24/07/2025. Visconde do Rio Branco, 28 de Julho de 2025.

Portaria nº 153/2025

Dispõe sobre a concessão de afastamento médico à servidora Carolina Fonseca Peres.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento médico de 07 dias à servidora Carolina Fonseca Peres no período entre os dias 24/07/2025 a 30/07/2025, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos à data 24/07/2025. Visconde do Rio Branco, 28 de Julho de 2025.

Portaria nº 154/2025

Dispõe sobre a concessão de folga por trabalho no recesso ao servidor Márcio Dias Ferreira.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folga ao servidor Márcio Dias Ferreira nos dias 01/08/2025 e 04/08/2025, conforme Portaria nº 140/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Visconde do Rio Branco, 28 de Julho de 2025.

Portaria nº 155/2025

Dispõe sobre a concessão de folga da justiça eleitoral ao servidor Márcio Dias Ferreira.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folga da Justiça Eleitoral de 03 dias ao servidor Márcio Dias Ferreira no período entre os dias 29/07/2025 a 31/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Visconde do Rio Branco, 28 de Julho de 2025.

Portaria nº 156/2025

Dispõe sobre a concessão de afastamento médico ao servidor Hugo Costa Alves.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento médico de 15 dias ao servidor Hugo Costa Alves no período entre os dias 23/07/25 a 06/08/2025, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos à data 23/07/2025. Visconde do Rio Branco, 29 de Julho de 2025.

Portaria nº 157/2025

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial para a Organização da Solenidade de entrega de Honrarias Legislativas em 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial para a organização da solenidade de entrega de honrarias legislativas em 2025 formada pelos seguintes membros:

I - Edson Miranda Mayer (VIGIA)

II - Ariane Purgato Ezequiel (DIRETORA GERAL)

III - João Vitor Oliveira Iasbik (TÉCNICO DE INFORMAÇÃO)

IV - Lúcia Helena de Souza Teixeira (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)

V - Tuany Aparecida Cândido (ASSESSORA DE GABINETE)

VI - Ricardo Rodrigues de Assis (ANALISTA DE COMUNICAÇÃO)

VII - Nikolas Camilo Ferreira Marques (FISCAL DE CONTRATO)

VII - Natália da Silva Sales Moreira (ASSESSORA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA)

VII - Jaqueline Josima Lucas (ASSESSORA LEGISLATIVA)

Parágrafo Único: Os nomes apresentados para compor a referida Comissão representarão o setor que lhes compete.

Art. 2º - A Comissão se reunirá uma vez por semana a partir do mês de agosto até 14 de Novembro de 2025, quando findará a validade da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 29 de Julho de 2025.

Portaria nº 158/2025

Dispõe sobre a concessão de folga por trabalho no recesso ao servidor João Vitor Oliveira Iasbik.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folga de 01 dia ao servidor João Vitor Oliveira Iasbik no dia 17/07/2025 conforme Portaria nº 140/2024.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 17/07/2025. Visconde do Rio Branco, 31 de Julho de 2025.